

Sumário

1. DO OBJETIVO	1
2. DA APLICABILIDADE	1
3. CONFIDENCIALIDADE DO CANAL	1
4. DIRETRIZES GERAIS	1
5. QUEM PODE UTILIZAR O CANAL DE OUVIDORIA	2
6. QUAIS TEMAS PODEM SER RELACIONADOS NO CANAL DE OUVIDORIA?	2
7. PROIBIÇÃO DE USO PARA RELATOS DE MÁ-FÉ	2
8. O CANAL É SEGURO?	2
9. COMO UTILIZAR O CANAL DE OUVIDORIA?	3
10. RESPONSABILIDADES	3
11. ACEITAÇÃO DA POLÍTICA	3

POLÍTICA DO CANAL DE ÉTICA

1. DO OBJETIVO

O objetivo dessa Política é instruir os usuários do **Canal de Ética (“Canal”)** da ALMEIDA JUNIOR, para que possam registrar relatos de irregularidades e/ou violações ao Código de Ética e Conduta, às políticas e demais normas internas, assim como à legislação vigente, no Brasil e no exterior, aplicáveis.

Essa Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o **Código Ética e Conduta** e demais políticas e procedimentos internos relacionadas ao **Programa de Integridade** da ALMEIDA JUNIOR.

2. DA APLICABILIDADE

As diretrizes dessa Política se aplicam a todas e todos os colaboradores da ALMEIDA JUNIOR, em qualquer cargo ou função, sejam conselheiros, no exercício das suas funções, lideranças independentemente da posição na hierarquia da empresa.

Se aplicam também aos terceiros que se relacionamento com a ALMEIDA JUNIOR, como parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, ou qualquer público que utilize o Canal.

3. CONFIDENCIALIDADE DO CANAL

A ALMEIDA JUNIOR disponibiliza ao público interno e externo um meio de comunicação seguro e confidencial, no seguinte endereço:

compliance@almeidajunior.com.br

4. DIRETRIZES GERAIS

A ALMEIDA JUNIOR possui princípios éticos norteadores que são inegociáveis, contidos em seu Código de Ética e Conduta.

A ALMEIDA JUNIOR espera que todos os colaboradores, parceiros, fornecedores, demais pessoas, físicas ou jurídicas, com quem se relaciona e impacta, compartilhem desses princípios.

Nesse sentido, eventuais suspeitas ou ocorrências de inconformidades e condutas impróprias relacionadas ao Programa de Integridade, que tenham ciência, têm por dever dar ciência à ALMEIDA JUNIOR, contribuindo assim por um ambiente de trabalho e de negócios íntegro, ético e transparente.

A ALMEIDA JUNIOR se compromete a analisar de forma imparcial e sigilosa todos os relatos recebidos, e assume o compromisso de não aplicar ou aceitar qualquer tipo de

retaliação àquele ou àquela que, de boa-fé e visando observar os interesses legítimos da organização, efetuar relato de indícios ou suspeitas de condutas impróprias.

5. QUEM PODE UTILIZAR O CANAL DE ÉTICA

O Canal está disponível para atender relatos não só de nossos colaboradores, mas também de agentes públicos e demais terceiros com quem nos relacionamos, como parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, entre outros.

6. QUAIS TEMAS PODEM SER RELACIONADOS NO CANAL DE ÉTICA?

O Canal se relaciona diretamente com o Programa de Integridade da ALMEIDA JUNIOR.

Assim, podem ser registrados no canal relatos de irregularidades e violações ao Código de Ética e Conduta, às políticas e demais normas internas, assim como à legislação vigente, no Brasil e no exterior, aplicáveis à ALMEIDA JUNIOR.

As questões centrais dos relatos podem estar relacionados a diversos temas, tais como: conflitos de interesses; discriminação ou tratamento desigual; abusos físicos ou morais; assédio moral ou sexual; *bullying*; fraudes internas ou externas; desvios, furtos ou roubos de ativos; trocas indevidas de brindes, presentes, cortesias e hospitalidades ou qualquer outra vantagem indevida; registros financeiros fraudulentos ou inconsistentes; relacionamento indevido com agentes públicos ou privados; corrupção, suborno e demais condutas lesivas à administração pública nacional ou estrangeira; lavagem de dinheiro e financiamento a terrorismo; projetos que não estejam de acordo com os valores e princípios da ALMEIDA JUNIOR; violações a direitos humanos e questões de saúde e segurança do trabalho; questões relacionadas a meio ambiente; violações a segurança da informação e proteção de dados pessoais; violação a direitos autorais e propriedade intelectual; violações a contratos firmados pela ALMEIDA JUNIOR; conluio ou favorecimento indevido de parceiros, fornecedores ou prestadores de serviço; assim como quaisquer outros assuntos que representem situações reais ou potenciais situações que não estejam em conformidade com a nossa missão, visão e princípios, e com as leis que nos regem, seja no Brasil ou no exterior.

7. PROIBIÇÃO DE USO PARA RELATOS DE MÁ-FÉ

Quem formaliza, intencionalmente, um relato falso ou simula indícios e evidências para gerar uma apuração, especialmente com o intuito de prejudicar alguém e/ou por má-fé, viola essa Política e está sujeito a medidas disciplinares, podendo, ainda, ser responsabilizado por isso.

8. O CANAL É SEGURO?

O Canal é seguro e confidencial. Assim, todos os relatos são mantidos de forma confidencial para a proteção das informações e das pessoas a ele relacionadas. Caso prefira, não há a necessidade de se identificar. Inclusive, o comunicante ao agir de boa-fé é resguardado de retaliações. Os relatos são triados, analisados e, quando pertinente,

submetidos ao Comitê de Ética da ALMEIDA JUNIOR, que assume o compromisso de tratar as informações de forma confidencial e célere.

Garantias ao denunciante:

- Confidencialidade: Todas as informações serão tratadas com absoluto sigilo, limitadas às pessoas estritamente necessárias à apuração dos fatos.
- Proteção contra retaliação: Nenhum denunciante de boa-fé poderá sofrer represália, retaliação, ameaça ou qualquer tipo de discriminação em razão do relato efetuado.
- Boa-fé: A proteção se aplica exclusivamente a denúncias realizadas de boa-fé, ainda que não se confirmem ao final. Denúncias falsas ou maliciosas poderão ensejar responsabilização disciplinar e/ou legal.

9. COMO UTILIZAR O CANAL DE ÉTICA?

Basta acessar o link de acesso ao Canal, contido nesta política.

Para que possamos dar andamento aos relatos, é importante que sejam fornecidas todas as informações de que o comunicante dispõe, ou ainda indique onde podemos encontrá-las. Por exemplo:

- Quando ocorreu ou virá a ocorrer os fatos comunicados;
- Em qual organização ocorreu ou ocorrerá os fatos comunicados;
- Nome de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos fatos comunicados;
- Indicação de documentos, arquivos (como documentos, fotos, vídeos, etc.) e/ou outras pessoas que possam auxiliar na apuração dos fatos comunicados;
- Uma narrativa clara e detalhada contendo a descrição dos fatos comunicados (quanto mais detalhada a informação, melhor para apuração dos fatos).

10. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela gestão, monitoramento, aplicação e atualização desta Política é do *Compliance Officer* da ALMEIDA JUNIOR e de supervisão do Comitê de Ética.

11. ACEITAÇÃO DA POLÍTICA

Todo colaborador ou comunicante que formular um relato no Canal, deve analisar essa Política e comprometer-se em aderir seus termos e condições. Para isso, a política é publicada no site da ALMEIDA JUNIOR, na área relacionada ao Compliance, bem como na página inicial de acesso ao Canal.

Esta política será revisada periodicamente e sempre que necessário, a fim de garantir sua aderência à legislação vigente e à evolução das boas práticas de governança e compliance.